

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **143/2018**

<b>EMENTA:...</b>	<b>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2018.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 143/2018.**

Tangará da Serra, 11 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO CÂMARA**

Câmara Mun. Tangará da Serra  
RECEBI EM  
17/10/2018  
Ass. \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando as complexidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes no tocante ao

R



CM/TS
Fl. 03
Rub. 02

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

desenvolvimento das suas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das esportivas, se torna necessário atribuir responsabilidade pela coordenação e desenvolvimento das mesmas, sendo designado servidor efetivo para tal.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica, a ser acrescida no Anexo IV da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 2.218 de 16 de março de 2004, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, destinada exclusivamente para servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições constam no Anexo I, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Simbologia	Quant.	Valor por Função
Responsabilidade de Coordenação Técnica	FCT	01	R\$ 1.255,91

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. **Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



**ANEXO I**

<b>Setor:</b>	Secretaria Municipal de Esporte
<b>Função Gratificada:</b>	Responsabilidade de Coordenação Técnica;
<b>Subordinação:</b>	Secretário Municipal de Esporte

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**a) Gratificação de Responsabilidade de Coordenação Técnica**

**Principais atividades:**

- Dar suporte técnico ao departamento ou assessoria em que se encontra lotado;
- Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes;
- Prestar suporte ao Gabinete do Secretário de Esportes nas execuções de atividades afins aos conhecimentos técnicos;
- Gerir os recursos tecnológicos a disposição para o exercício das atividades técnicas;
- Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas;
- Executar outras atribuições afins.

**Requisitos Mentais:**

Escolaridade mínima: Ensino médio Completo

Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função

**Análise do Cargo:**

- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas
- **Cargo:** Agente Administrativo II
- **Escolaridade mínima:** Nível médio
- **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função.



CM/TS
Fl. 069
Rub. 0

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

- **Idade:** a partir de 18 anos
- **Esforço mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

**Responsabilidades Envolvidas:**

- **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

**Condições de Trabalho:**

- **Ambiente de risco:** baixo.
- **Riscos:** ergonômica.
- **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar condicionado, e condições adequadas de trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANARÁ DA SERRA**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78-300-000 - Fone (065) 3311- 4816/4819

e-mail: [esporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:esporte@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MEMO Nº. 203/SME/2018**

**DATA : 05/10/2018**

**DA : Secretaria Municipal de Esportes**

**PARA : Gabinete do Prefeito**


PROCOLO Nº. 25895/2018

**ASSUNTO: Projeto de Lei e Impacto Orçamentário e Financeiro**

Com nossos cumprimentos, encaminhamos **Impacto Financeiro e Orçamentário 003/SME/2018**, para elaboração de projeto de lei referente **Criação de Cargos e Vagas para Contratação por tempo determinado e Impacto Financeiro e Orçamentário 004/SME/2018**, para elaboração de projeto de lei referente **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento.

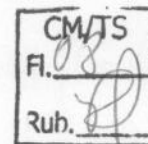
Atenciosamente,

  
**Prof Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Esportes



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 004/2018

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória. De Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Criação de Função Gratificada Responsabilidade de Coordenação Técnica.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, para pagamento de Função Gratificada, considerando as complexidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes no tocante ao desenvolvimento das suas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das esportivas, se torna necessário atribuir responsabilidade pela coordenação e desenvolvimento das mesmas, sendo designado servidor efetivo para tal.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Despesas com Pessoal, referente à criação de Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica para atender a Secretaria de Municipal de Esportes.

Cargo	Nº de Vagas	Vencos.	Comissão	Total
FG Responsabilidade de Coordenação Técnica	1	1.255,91	0,00	1.255,91
<b>TOTAL</b>				<b>1.255,91</b>

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa atual e as contratações previstas para o exercício de 2018 com o reajuste 1,69% para setembro, e para os dois anos subsequentes. Foi considerado no cálculo aumento estimado de 8% de reajuste anual no mês de maio de 2018.

Mês	2018	2019	2020
Janeiro	0,00	1.255,91	1.356,38
Fevereiro	0,00	1.255,91	1.356,38
Março	0,00	1.255,91	1.356,38
Abril	0,00	1.255,91	1.356,38
Maio	0,00	1.356,38	1.464,89
Junho	0,00	1.356,38	1.464,89
Julho	0,00	1.356,38	1.464,89
Agosto	0,00	1.356,38	1.464,89
Setembro	1.255,91	1.356,38	1.464,89
Outubro	1.255,91	1.356,38	1.464,89
Novembro	1.255,91	1.356,38	1.464,89
Dezembro	1.255,91	1.356,38	1.464,89
13º	418,64	1.356,38	1.464,89
1/3 férias	138,15	452,08	488,25
Sub.total	5.580,43	13.915,44	15.028,67
INSS (23,28)	1.299,12	3.239,51	3.498,67
<b>Total</b>	<b>6.879,55</b>	<b>17.154,95</b>	<b>18.527,35</b>





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Esportes



Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação da Função Gratificada mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Esportes, com a despesa da nova função:

2601

NAT.DESP.	DESCRIÇÃO	TOTAL	JAN/JULHO	AGOSTO	SET/DEZ	SALDO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	127.000,00	59.298,00	8.661,04	46.943,50	12.097,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	28.000,00	11.140,10	1.905,43	9.894,47	5.060,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	15.000,00	0	0	0	15.000,00
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.500,00</b>	<b>70.438,10</b>	<b>10.566,47</b>	<b>56.837,98</b>	<b>32.657,45</b>

2602

NAT.DESP.	DESCRIÇÃO	TOTAL	JAN/JULHO	AGOSTO	SET/DEZ	SALDO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	610.000,00	254.387,57	44.526,74	241.338,36	69.747,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	50.000,00	42.381,73	8.667,41	46.978,03	-48.027,17
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	110.000,00	8.673,50	0	0	101.326,50
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	90.000,00	22.562,05	3.401,10	18.434,23	45.602,62
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC.	500	0	0	0	500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TE	100.000,00	99.308,81	13.587,66	73.646,16	-86.542,63
<b>TOTAL</b>		<b>960.500,00</b>	<b>427.313,66</b>	<b>70.182,91</b>	<b>380.396,78</b>	<b>82.606,65</b>

Saldo Orçamentário	R\$ 115.264,10
--------------------	----------------

Considerando as dotações existentes para pessoal, vale ressaltar que foram previstas reajuste de 8% a partir de maio, mais todas as despesas com férias e décimo terceiro salário, apresentando ainda saldo superavitário suficiente de R\$ 118.170,55.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2018	2019	2020
Receita Corrente	246.070.330,86	260.177.654,20	275.603.619,50
(-) Receita Contribuições Serraprev.	7.448.741,48	7.917.267,32	8.415.263,43
(-) Receita Compens. Serraprev.	1.712.998,82	1.820.746,44	1.935.271,39
(-) Remun. Renda Fixa Serraprev	6.953.122,45	7.390.473,85	7.855.334,66
<b>RCL</b>	<b>229.955.468,11</b>	<b>243.049.166,59</b>	<b>257.397.750,02</b>
Total do Projeto/ RCL %	<b>0,0029</b>	<b>0,0070%</b>	<b>0,0071%</b>

## Art. 16, inciso II:

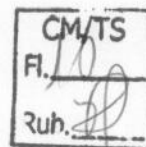
II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- Segue em anexo.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Esportes



§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Demonstrativo conforme Anexo XLII do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

## Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ULTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE).			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2017 A JUNHO/2018			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jul/17	9.114.452,73	18.412.905,89	49,50%
ago/17	9.009.435,97	17.053.726,60	52,83%
set/17	8.990.079,27	15.886.373,49	56,59%
out/17	8.978.663,32	21.931.031,05	40,94%
nov/17	9.247.976,94	20.571.951,11	44,95%
dez/17	16.416.310,25	29.000.439,62	56,61%
jan/18	7.262.828,33	16.568.349,47	43,84%
fev/18	8.995.709,69	18.878.679,39	47,65%
mar/18	8.892.372,31	19.044.584,68	46,69%
abr/18	9.351.986,64	26.036.094,47	35,92%
mai/18	9.170.410,84	25.758.709,70	35,60%
jun/18	10.643.238,59	21.950.445,44	48,49%
<b>Soma</b>	<b>116.073.464,88</b>	<b>251.093.290,91</b>	<b>46,23%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>9.672.788,74</b>	<b>20.924.440,91</b>	<b>46,23%</b>

Observação: Não estão incluídas as despesas de contratos de terceirização, e não foi Aplicado a Resolução de Consulta 29/2016 do TCE/MT que Exclui o IRRF da Folha de Pagamento na Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal, Conforme e decisão do Prefeito Municipal através do Memorando nº 055/GP/2018. Entretanto foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que as Receitas Provenientes dos Rendimentos da carteira de investimentos dos RPPS não devem ser computadas para cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/07/2018.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

Tangará da Serra, 23 de agosto de 2018.

  
**ADEMIR APARECIDO ANIBALE**  
Secretário Municipal de Esportes



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Esportes



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da criação de FG, possui adequação orçamentária e financeira com as Leis: Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 23 de agosto de 2018.

  
**ADEMIR APARECIDO ANIBALE**  
Secretário Municipal de Esportes